



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE

EDITAL Nº 05/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE COMPOR O QUADRO DE CADASTRO RESIDUAL PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (1º SEMESTRE DE 2022)

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o PRIMEIRO semestre de 2022 (2022/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro residual - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes, para atuar durante no PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- 1.3 Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de



Comunicação e Informação;

2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;

2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;

2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

2.6 Anotar as demandas dos alunos a serem solucionadas, se empenhando na reprodução de material didático;

2.7 Produzir slides acerca do conteúdo da aula com orientação do professor;

2.8 Elaborar quadros e/ou tabelas para de atividades desenvolvidas pelos discentes;

2.9 Manter a cordialidade e o respeito mútuo com o professor-orientador.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);

3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Educação, Letras e Artes;

3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;

3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

3.5 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;



3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.

O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.2 É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.3 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc.) e POAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;

5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.4 Ter integralizado a disciplina objeto do projeto de monitoria e ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

5.5 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, e demais recursos de informática.

5.6 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo I).



6. INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições ocorrerão no período de **25 a 26 de julho de 2022**.
- 6.2** As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no link <https://forms.gle/tmMftSiUMCneAsnK7>
- 6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4** O Centro de Educação, Letras e Artes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5** Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1** Para inscrever-se, o candidato(a) deverá anexar a documentação abaixo no link descrito no item 6.2 deste edital.
- 7.1.1** Ficha de inscrição eletrônica;
- 7.1.2** RG e CPF ou documento equivalente (anexo em PDF);
- 7.1.3** Comprovante de matrícula no 1º semestre 2022;
- 7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

8. SELEÇÃO

- 8.1** A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE**

- 8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até duas disciplinas em cada semestre letivo. Porém, somente poderá ter a remuneração de uma monitoria.
- 8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e/ou uma monitoria voluntária no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- 8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6** O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

- 9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

- 10.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC **(R\$400,00)**.
- 10.2** O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11. RELATÓRIOS MENSAIS

- 11.1** Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE**

Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2022:

MÊS/ANO	ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A)	PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO(A) ORIENTADOR(A)	CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)
JULHO/2022	18 e 19	18 a 20	18 a 21	22
AGOSTO/2022	18 e 19	18 a 21	18 a 22	23
SETEMBRO/2022	19 e 20	19 a 21	19 a 22	23

12. DAVIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2022 (2022/1), será de **25/07/2022 a 25/10/2022.**



13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	25 de julho de 2022
Período de Inscrições	De 25 até o dia 26 de julho de 2022
Publicação do resultado preliminar	Dia 27 de julho de 2022
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	28 de julho de 2022
Resultado final	29 de julho de 2022
Cadastro no sistema de monitoria	01 de agosto de 2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: cela@ufac.br.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2022.

Comissão de Seleção de Monitoria

Centro de Educação, Letras e Artes



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE
EDITAL Nº 05/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
ANEXO I**

INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE**

**EDITAL Nº 05/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
ANEXO II**

Distribuição de disciplinas Monitoria Remunerada

Área	Disciplina	Docente	Vagas
Letras Francês	CELA089 Língua Francesa I	Lindinalva Messias do Nascimento	01
Letras Libras	CELA940 Leitura e Escrita em Língua Portuguesa III	Grassinete Carioca	01
Letras Libras	CELA933 História da Educação de Sur0dos	Nina Rosa Silva	01
Música	CELA1117 Tecnologia Musical I	Ivan Eiji Yamauchi	01
Música	CELA996 Contraponto II	Ana Lúcia Ferreira	01
Música	CELA1020 Metodologia de pesquisa em Música	Marcelos Brum	01
Pedagogia	CELA113 Ensino de Matemática I	Franciana Carneiro	01
Pedagogia	CELA206 Ensino de Geografia I	Grace Gotelip	01
Pedagogia	CELA906 Sociologia da Educação II	João Francisco Lima	01

Distribuição de disciplinas Monitoria Voluntárias

Área	Disciplina	Docente	Vagas
Letras Inglês	CELA1292 Ensino de Língua Inglesa e Web	Queila Lopes	01
Pedagogia	CELA245 Ensino de Matemática II	Franciana Carneiro	01
Pedagogia	CELA246 Ensino de Geografia II	Grace Gotelip Cabral	01
Educação	CELA968 Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino	Adelzita Valéria Pacheco de Souza	01